



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1442/2018

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de
moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes
da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do
processo administrativo nº 3207/2018;*

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora **SABRINA DE SOUSA PROÉZA**, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 11 de outubro de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES